



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Compras e Licitações*

**Processo Licitatório nº 1011 /2024**  
**Edital de Dispensa por Justificativa nº 999/2024**

A Prefeitura Municipal de Condor/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ipiranga, 22, inscrita no CNPJ sob n 88.437.926/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Valmir Land, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Condor, durante o período de 22/04/2024 à 13/05/2024, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 11.947 DE 2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VENDA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**Data de entrega das propostas: DIA 13/05/2024 ÀS 10:00 horas**

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos no art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.
  - 1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
    - a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
    - c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
    - d. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
  - 1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
    - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
    - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
    - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Compras e Licitações*

- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da resolução CD/FNDE n 38, de 16/07/2009
3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	UND	QTDE TOTAL	PRODUTO	PREÇO DO PRODUTO
1	L	943	SUCO DE UVA NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 14,13
2	L	943	SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGENS DE 3L, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	14,90

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 27.375,29</b>
--------------------	----------------------

OBS: Os produtos acima deverão ser entregues na Secretaria de Educação de acordo com o cronograma que posteriormente será entregue a cada fornecedor.

4. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Condor, sita à rua Ipiranga, 22, ou pelo Fone: (55) 3379 – 1133 – Ramal 321.
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua Ipiranga, 80, nos dias da semana quando houver atividade na Secretaria.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Condor, 22 de abril de 2024  
Departamento de Licitação